



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E  
A EMPRESA E C DA SILVA EIRELI – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E C DA SILVA EIRELI – EPP**, sediada na Rua Estevão Rocha, nº 03, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **32.547.417/0001-65**, neste ato representada pelo **Sr. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **039634622010-6 SSP/MA** e CPF nº **056.741.723-90**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNID	VALORES		
				MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					
1	CAMARA DE AR 1000-20	35	UNID	GOOD	R\$ 150,00	R\$ 5.250,00
11	PNEU 12.4-24	8	UNID	PIRELLI	R\$ 2.399,00	R\$ 19.192,00
15	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	4	UNID	PIRELLI	R\$ 2.399,99	R\$ 9.599,96
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 34.041,96</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.041,96 (trinta e quatro mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### **06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de março de 2022.

LAHESIO Assinado de forma  
RODRIGUES DO digital por LAHESIO  
BONFIM:87558149 RODRIGUES DO  
304 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*Erivaldo campelo da Silva*

E C DA SILVA EIRELI – EPP  
CNPJ: 32.547.417/0001-65  
SR. ERIVALDO CAMPELO DA SILVA  
CONTRATADA

*ISMAEL PEREIRA DA SILVA*  
ISMAEL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 030.767.933-06  
PORTARIA Nº 009/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70  
2 Debinan de Jesus Almeida CPF: 522193483-31



**PREGÃO ELETRONICO N° 015/2022**

## ANEXO VII

## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Dados da empresa:

Razão Social: E C DA SILVA EIRELI;

CNPJ(MF) nº: 32.547.417/0001-65;

Inscrição Estadual nº: **12.588645-4**;

Endereço: RUA ESTEVÃO ROCHA SETOR TAVARES

### 03 ANEXO A:

Fone: (99)98104-2979 Fax (se houver):

Phone: (66) 331612376 Fax: (66) 331612376 ; CEP: 65.978-000; e-

Cidade: SÃO PED

Estado: MARANHÃO

ados do responsável para assinatura do c

Nome: **ERIVALDO CAMPELO DA**

RG n°: 0396346220106 :

Erivaldo Campeão da Silva  
ERIVALDO CAMPEO DA SILVA  
Sócio(a)  
RG 0396346220106 SSP/MA  
CPF nº: 056.741.723-90

E C DA SILVA EIRELI  
32 547 417/0001-65



Pregão Eletrônico - 015/2022

E C DA SILVA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 32.547.417/0001-65 - Endereço: R  
ESTEVAO ROCHA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 98104-2979

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMARA DE AR 1000-20	1000-20	GOOD	35 UN	R\$ 150,00	5.250,00
0012	PNEU 12.4-24	12.4 24	PIRELLI	8 UN	R\$ 2.399,00	19.192,00
0018	PNEU 245/70/R16	245/70/R16	PIRELLI	16 UN	R\$ 799,98	12.799,68
0019	PNEU 265/65R17	265/65R17	PIRELLI	24 UN	R\$ 989,99	23.759,76
0020	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	275/80R22.5 BORRACHUDO	PIRELLI	14 UN	R\$ 2.399,99	33.599,86
0022	PNEU 900-20 BORRACHUDO	900-20 BORRACHUDO	PIRELLI	4 UN	R\$ 1.599,99	6.399,96
0023	PNEU 900-20 LISO	900-20 LISO	PIRELLI	10 UN	R\$ 1.399,98	13.999,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 115.001,06	

SAO PEDRO DOS CRENTES- MA 09 DE MARÇO DE 2022

*Erivaldo Sampaio da Silva*  
ERIVALDO SAMPAIO DA SILVA  
Sócio(a)  
RG 0396346220106 SSP/MA  
CPF nº: 055.741.723-90;

E C DA SILVA EIRELI  
32.547.417/0001-65

**EMPRESA: E C DA SILVA EIRELI - EIRELI  
CNPJ: 32.547.417/0001-65**

## **PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedores: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04, item: (001), pelo Valor Unitário de: **R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, item: (002) pelo Valor Unitário de: **R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)** e item: (003), pelo valor unitário de: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022.

Semaias da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e06889be7265234279d4a60ef9d98822

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmesp@hotmail.com](mailto:cplpmesp@hotmail.com).

Pregão Eletrônico nº 008/2022	Data/Hora de Abertura 10/02/2022 - 08h00min. Menor Preço/Item
----------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Morais - Presidente da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2ade272d23b5ea3695af77777ddc3a45

## PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmesp@hotmail.com](mailto:cplpmesp@hotmail.com)

Pregão Presencial nº 001/2022	Data/Hora de Abertura 11/02/2022 - 08h30min. Menor Preço Global
----------------------------------	---

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b0dd92878a3cf664e2cd0156661b6c08

## PORTARIA N.º 009/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 5e4a705fdde49c0505d896c45538c2ef